



Projeto de Lei Complementar nº

Dispõe sobre alteração do Anexo IV, do quadro geral de cargos de provimento efetivo da prefeitura municipal de Cordeirópolis-SP, da Lei Complementar 376/2023, com posteriores, conforme específica.

A Prefeita do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que apresentou a judicosa apreciação da Colenda **Câmara de Veradores de Cordeirópolis** o seguinte Projeto Lei Complementar.

Art. 1º – Fica alterado o “**Anexo IV**”, do quadro geral de cargos de provimento efetivo da prefeitura municipal de Cordeirópolis-SP, da Lei Complementar 376/2023, com posteriores alterações, com a transposição de duas vagas da Lei 141/2009 e criação de mais uma vaga, conforme disposto no quadro abaixo:

Situação atual						Situação nova					
Denominação do cargo ou emprego público	Quadro	Ref	Naturaleza	Provimento Contratação/ extinção	Carga Horária	Denominação do cargo ou emprego público	Quadro	Ref	Naturaleza	Provimento Contratação extinção	Carga Horária
Professor (a) de Educação Básica – PEB I - de Apoio Espec. para alunos autistas	06	QM (30)	Permanente	Concurso Público	150 horas	Professor (a) de Educação Básica – PEB I - de Apoio Espec. para alunos autistas	09	QM (30)	Permanente	Concurso Público	150 horas

Art. 2º - As despesas para execução desta Lei Complementar estão previstas no orçamento e serão suplementadas se necessário.

Art. 3º - Com a transposição, fica revogado o cargo de Professor (a) de Educação Básica – PEB I - de Apoio Especializado para alunos autistas, do “**Anexo I**”, do Quadro Geral de cargos e empregos públicos permanentes da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - CLT, da Lei Complementar 141/2009, com posteriores alterações.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 78 de março de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

MARIA CRISTINA DESGASPARI ABRAHÃO SAAD
Prefeita Municipal de Cordeirópolis



Cordeirópolis, 26 de março de 2025.

**Senhor Presidente
Senhoras Vereadoras; e,
Senhores Vereadores**

Serve-se o **Poder Executivo Municipal** do presente, a fim de com permissão vênia, fazer chegar às mãos de **Vossa Excelência** e extensivamente a todos os insignes legisladores que brilhantemente compõem esse singularíssimo **Poder Legislativo** do município de **Cordeirópolis**, o incluso Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre alteração do **Anexo IV**”, do quadro geral de cargos de provimento efetivo da prefeitura municipal de Cordeirópolis-SP, da Lei Complementar 376/2023, com posteriores alterações, conforme específica.

O Projeto de Lei Complementar objetiva, primeiro, transpor os cargos de Professor (a) de Educação Básica – PEB I - de Apoio Especializado para alunos autistas, previstos no Anexo I - Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos permanentes da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Lei Complementar nº 141/2009, que hoje conflita com o Anexo IV da Lei mais recente, a 376/2023, uma vez que temos dois quadros para a mesma vaga vigente, ocasionando aparente conflito.

Por um equívoco legislativo, a Lei 141/2009, revogada tacitamente pela Lei 376/2023, continuou a ser alterada, dessa forma, urgente harmonizar a legislação para que a mais recente seja vigente. Dessa forma, duas vagas previstas na Lei 141/2009 serão trazidas para a Lei 376/2023.

Por fim, o presente projeto traz a criação de mais 1 (um) emprego público de Professor (a) Especialista em Transtorno do Espectro Autista – PEB I, na Secretaria Municipal de Educação, passando de 08 para 09 vagas, no total.

O Professor (a) Especialista em Transtorno do Espectro Autista atua no Atendimento Educacional Especializado (AEE) e, juntamente com a equipe pedagógica e com o professor regular, define as estratégias que serão utilizadas para que o estudante autista tenha acesso ao aprendizado das disciplinas e das formas de avaliação que permitam que a aprendizagem seja efetiva.

continua



Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores, estas são as razões que inspiraram a presente proposição e nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei Complementar à consideração e deliberação dessa honrada **Casa Legislativa**, no qual estou seguro de que os **Nobres Edis** haverão emprestar o indispensável apoio.

Esperamos que **Vossa Excelência** e os demais **Vereadores** dignem-se a examinar e aprovar esta Lei Complementar, considerando a relevância e importância do tema tratado.

Assim, com todo o respeito, submeto o presente projeto de lei complementar à elevada apreciação dos **Ilustres Vereadores** que compõem esta Casa Legislativa, na esperança e confiança de que, após a devida tramitação, seja deliberado e aprovado, conforme estabelecido pelo regimento.

Certo de que **Vossa Excelência** e demais pares dessa **Egrégia Casa Legislativa**, saberão aquilatar a importância do projeto em tela, ficamos no aguardo de sua judiciosa manifestação e aproveitamos para incrustar ao ensejo nossos sinceros protestos de consideração e nímio apreço.

Atenciosamente,

MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRÃO SAAD
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador PAULO CESAR MORAES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis